



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 40, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº 23005.005016/2019-82 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE :

Aprovar com ressalvas a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para a servidora **Leidimara Cristina Zanolim**, matrícula SIAPE 1821690, lotada na UTI e UCI Neonatal do HU-UFGD.

Ressalvas:

- *Abstenção da relatora no parecer da comissão, somando o índice de votos favoráveis, inferior a cinquenta por cento. Recomendando-se que seja no mínimo cinquenta por cento mais um, quanto ao quantitativo de membros da comissão de ajuste de jornada.*

Prof. ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente